



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência - Tribunal de Justiça

DECISÃO

Processo nº 000403-59.2024.8.15

Vistos.

Em harmonia com o Parecer Id.0101150, determino a **REVOGAÇÃO** Dispensa Eletrônica, tombada sob o nº 90013/2024, cujo objeto é a aquisição de MacBook, para atender a necessidade de desenvolvimento de aplicativos mobile para Iphone, vez que, tratando-se de produto indisponível no mercado por fato superveniente (descontinuidade de produção pelo fabricante), tem-se por inviabilizada a Dispensa Eletrônica nº 90013/2024.

À Diretoria Administrativa para as demais providências cabíveis, constantes do aludido Parecer.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho**, **Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 10/03/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0121431** e o código CRC **1F69A6D0**.